



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00886 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A71A7187079AFBF40E384AF521146BB

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 004/2017.
- DECRETO Nº041/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
- DECRETO Nº 042 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 043 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 044 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 045 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 046 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 047 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 048 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 049 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 050 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 051 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 052 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 053 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 054 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 055 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 056 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 057 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 058 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 059 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 060 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 061 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 062 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 063 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 064 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 065 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 066 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 067 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 068 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 069 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 004/2017

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 004/2017, referente à contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 1008106-98/2013, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. **HABILITADA:** JPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. **INABILITADA:** WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº041/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Administrativo de Licitações e Contratos da Procuradoria Geraldo Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeara Sra. **DAIANE DE MIRANDAFEITOSA** do Cargo Comissionado de Procuradora Administrativa de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS03, Capítulo III, Seção I, Subseção II, Art.24, inciso VI, da Lei nº. 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 001/2018**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Irecê/BA, tendo em vista o estabelecido no item 1.5 do edital "DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS", a saber: **LOTE I - 1º Lugar:** Bastos Irmãos Comercial Ltda ME – INAPTA. Apresentou às amostras em desacordo com o edital, mais especificamente nos itens 07, 13 e 14. **LOTE II - 1º Lugar:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI ME – APTA. Apresentou às amostras de acordo com o edital, perfazendo o valor total estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **LOTE III - 1º Lugar:** MARIA CASSIA NUNES DA SILVA ME – APTA. Apresentou às amostras de acordo com o edital, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.202.000,00 (um milhão duzentos e dois mil reais). **LOTE IV - 1º Lugar:** ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS ME – APTA. Apresentou às amostras de acordo com o edital, perfazendo o valor total estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **LOTE V - 1º Lugar:** FRED JORDÃO DE SOUZA ME – APTA. Apresentou às amostras de acordo com o edital, perfazendo o valor total estimado de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 30/01/2018. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018**

O Município de Irecê-BA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do "LOTE 01 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS1", por razões de interesse público, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Irecê/BA. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 042 /2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de Vigilante e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 169/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 145/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Vigilante, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 43/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **ELZA FRANCISCA NUNES**, **matrícula nº 602**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 154/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 131/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **ELZA FRANCISCA NUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 44/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **FATIMA ANTONIETA DE JESUS**, matricula nº 79, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 49 dos autos do Processo Administrativo nº 155/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 132/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **FATIMA ANTONIETA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº45/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **LIRIAN DOURADO FRANCA**, matrícula nº 549-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 100 dos autos do Processo Administrativo nº 157/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 134/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **LIRIAN DOURADO FRANCA**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 46/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **IAIDA MARIA NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº 10004, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 78 dos autos do Processo Administrativo nº 156/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 133/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **IAIDA MARIA NOGUEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 47/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARLENE BATISTA SENA ALVES**, matricula nº 1465-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 160/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 143/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARLENE BATISTA SENA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 48/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, **matrícula nº 614**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 160/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 137/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 49/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, matricula nº 1242, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 60 dos autos do Processo Administrativo nº 150/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 127/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 50/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **ANTONIO DELMIRO DA SILVA**, **matricula nº 173**, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 59 dos autos do Processo Administrativo nº 151/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 128/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **ANTONIO DELMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 51/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **DJANIRA RIBEIRO MENEZES**, **matricula nº 36**, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 105 dos autos do Processo Administrativo nº 152/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 129/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **DJANIRA RIBEIRO MENEZES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 52/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **EDINALVA ABADE BARRETO**, matrícula nº 175, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 44 dos autos do Processo Administrativo nº 153/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 130/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **EDINALVA ABADE BARRETO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 53/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **EDGAR DOURADO PRIMO**, matrícula nº 497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 50 dos autos do Processo Administrativo nº 180/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 147/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **EDGAR DOURADO PRIMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 54/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **ALCIMAR DA SILVA DOURADO**, **matrícula nº 1301**, ocupante do cargo de **Motorista** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 49 dos autos do Processo Administrativo nº 173/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 152/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **ALCIMAR DA SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de **Motorista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 55/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 715-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04);

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 174/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 155/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 56/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, **matrícula nº 847-1**, ocupante do cargo de **Motorista** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 179/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 149/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionária **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 57/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **SINTIA CRISTINA DOURADO DE SOUZA**, matrícula nº 101, ocupante do cargo de **Professora** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 79 dos autos do Processo Administrativo nº 170/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 153/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **SINTIA CRISTINA DOURADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 58/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA JOANA DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 852, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 38 dos autos do Processo Administrativo nº 175/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 156/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA JOANA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 59/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **RANULFO RODRIGUES BAHIA**, matrícula nº **735-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 145 dos autos do Processo Administrativo nº 177/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 150/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **RANULFO RODRIGUES BAHIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 60/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIAZINHA SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 615, ocupante do cargo de **Merendeira** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 164/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 141/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIAZINHA SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 61/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES DIAS ROSENDO**, matricula nº 47, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 53 dos autos do Processo Administrativo nº 162/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 139/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 62/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **RAIMUNDA GONÇALVES DE ABREU**, matricula nº 126-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 45 dos autos do Processo Administrativo nº 168/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 161/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **RAIMUNDA GONÇALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 63/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARISTELA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 4301-1, ocupante do cargo de **Telefonista** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 51 dos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 159/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARISTELA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Telefonista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 64/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES BRITO CAMBUÍ**, matrícula nº 94-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 43 dos autos do Processo Administrativo nº 161/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 138/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES BRITO CAMBUÍ**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 65/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **FRANCISCA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 644, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 44 dos autos do Processo Administrativo nº 183/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 158/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **FRANCISCA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 66/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **TANIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 679, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04);

**CONSIDERANDO** que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 46 dos autos do Processo Administrativo nº 185/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 160/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **TANIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 67/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **MANOEL DOMINGOS DE BRITO**, matrícula nº 590, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 46 dos autos do Processo Administrativo nº 159/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 136/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **MANOEL DOMINGOS DE BRITO**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 68/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **MOISES CELESTINO DA SILVA**, matricula nº 1059, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 167/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 144/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **MOISES CELESTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



DECRETO Nº 69/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **VALDEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 797, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

**CONSIDERANDO** que, ofuncionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 181/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 148/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **VALDEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**